



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.341, DE 30/09/2009

~~Autoriza a doação de terrenos e dá outras providências.~~

~~([Revogada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 3.484, de 23.09.2010](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as seguintes áreas:~~

~~I – Lote A 14 com 1.488 m² e Lote A15 com 1.440m², localizados no Bairro Chácara dos Vasconcellos/CDI, conforme croqui (anexo I), à empresa Marco Aurélio Piccinin Gurgel ME, de propriedade de Marcelo Piccinin Gurgel.~~

~~Art. 2º Para efeitos patrimoniais dão-se aos terrenos referidos no art. 1º os seguintes valores:~~

~~I – Lotes A14/A15 – R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil sessenta e quatro reais).~~

~~Art. 3º Os imóveis doados estão em conformidade com a [Lei nº 2.223/97](#), que dispõe sobre Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município.~~

~~Parágrafo Único: A Empresa beneficiada com a doação se sujeita aos encargos e condicionamentos dos [artigos 9º e 10 da Lei nº 2.223/97](#), sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova – MG, 30 de setembro de 2009.~~

~~**João Antônio Vidal de Carvalho**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

~~**Guilherme Magalhães Castanheira**~~

~~**Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**~~

~~– Autor (es): Executivo / PL nº 2.867/2009 aprovado em 28.09.2009.~~

~~– Publicada em: 30.09.2009~~